



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Objeto: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA FATEC PORTO FERREIRA
Local: RUA PADRE NESTOR CAVALCANTE MARANHÃO, 40
Data: 20/5/2025
Data-base: CDHU 04/2026; EDIF 07/2025; EMOP 03/2026; FDE 01/2026; IOPES 01/2026; SIURB 01/2026; SUDECAP 01/2026; SINAPI 02/2026; ORSE 10/2025; SETOP 01/2026; SCO 03/2026; AGETOP CIVIL 02/2026; SEDECAP 01/2026; SBC 05/2026
Regime de execução da obra: EMPREITADA GLOBAL
BDI: 23,64%

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,67%
L	Lucro/Remuneração	6,26%
I	Impostos/tributos	8,50%
	PIS	0,50%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	
Taxa do BDI (%)		22,5%

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1$

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Porto Ferreira é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Julia de Melo Amaral
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A271351-9
RRT 16093587